

REFEITURA MUNICIPAL DE MATIP

Praça da Independência, n.º 242, Centro - CEP: 35.367-000 - Tel./Fax. (0xx31) 3873-1680

MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.135, de 02 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA EM MATIPÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua SILVIO LEANDRO SILVA, esta sem denominação, estando localizada no Bairro Boa Vista / Loteamento do Celinho.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, através de sua secretaria competente, a responsabilidade de afixar placas indicativas no local dessa denominação.

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matipó (MG), 02 de setembro de 2020.

Valter Mageste de Ornelas Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 02.09.2020, conforme determina o art. 31 da Lei Orgânica Municipal, em seu parágrafo 2°, e a Lei Municipal nº 1,881 de 08 de junho de 2005.

Matipó – MG.

Assinatura:

Vitória de Amorim Coelho - Assessor Geral